

Lei nº 571

de 27 de junho de 1.963.

"Autoriza fornecimento de material a proprietários de imóvel, no bairro do Matadouro e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer aos proprietários de imóveis, no bairro do Matadouro, prejudicados com os serviços de aterro e nivelamento ali executados, os materiais necessários ao levantamento dos ditos imóveis, podendo, para esse fim, despendar até a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial da importância de Cr\$..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), e, na falta de recurso financeiro próprio, realizar operação de crédito até a referida importância.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de junho de 1.963.

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Dir. Dep. de Adm.